



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA 001/23

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (PAJ-DATAS) - 001/2023 SMAS**

*Houve erro de digitação na coluna de requisitos, quanto à idade mínima. O correto idade mínima de 14 anos.*

**Onde se lê:**

<b>Vagas</b>	<b>Bolsa mensal</b>	<b>Carga horária formativa</b>	<b>Requisitos</b>
10 vagas + Cadastro de reserva	R\$ 250,00	O processo de capacitação do Agente Jovem será organizado em módulos semestrais, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, sendo no máximo <b>20 horas semanais</b> de participação, cujos conteúdos, metodologias, atividades e avaliações serão estabelecidos por meio de regulamento específico.	Idade mínima de 13 anos e máxima de 17 anos, 5 meses e 29 dias  Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo  Frequência regular na escola  Residir no município de Datás/MG

**Leia-se:**

<b>Vagas</b>	<b>Bolsa mensal</b>	<b>Carga horária formativa</b>	<b>Requisitos</b>
--------------	---------------------	--------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10 vagas + Cadastro de reserva	R\$ 250,00	O processo de capacitação do Agente Jovem será organizado em módulos semestrais, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, sendo no máximo <b><u>20 horas semanais</u></b> de participação, cujos conteúdos, metodologias, atividades e avaliações serão estabelecidos por meio de regulamento específico.	Idade mínima de 14 anos e máxima de 17 anos, 5 meses e 29 dias  Renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo  Frequência regular na escola  Residir no município de Datas/MG
--------------------------------------	------------	---	--

Datas/MG, 06 de dezembro de 2023.

---

Secretário Municipal de Assistência Social